



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

R E S O L U Ç Ã O Nº001/92

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga seguinte RESOLUÇÃO :

Artigo 1º - Os vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Fundão serão reajustados a partir de 01 de fevereiro de 1992, com base no salário do mês de dezembro de 1991, na forma dos incisos abaixo:

I - Ficam reajustados os salários dos funcionários da Câmara Municipal de Fundão, em 91 % (Noventa e um por cento).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini,
em 26 de fevereiro de 1992.

ASTURIANO BENITO CASTANO

Presidente

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão- Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois.

VALDENAR JOSÉ GUSTAVO

Secretário